

PROJETO DE LEI Nº 2.630, DE 2020

Institui a Lei Brasileira de Liberdade,
Responsabilidade e Transparência na
Internet.

EMENDA DE PLENÁRIO

O art. 38 do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo primeiro, renumerando-se os demais

“Art. 38.....

§ 1º Os provedores deverão destinar 5% do seu faturamento anual no Brasil para a finalidade prevista no caput, sendo que deste total, 30% devem ser destinados à pequenas e médias empresas, com o objetivo de promover a diversidade informativa.

.....”

Sala das sessões, 5 de abril de 2022.

Deputado Paulo Teixeira – PT/SP

Deputado Reginaldo Lopes - PT/MG

